



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020 - SEGEP



PROCESSO Nº 205269/2019 - SARP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SARP/MA

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da **Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2020 indica como vencedor a empresa: **M C S DE LIMA ROOS COMÉRCIO - ME**, e a respectiva homologação do Processo nº **205269/2019 – SARP**.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa : **M C S DE LIMA ROOS COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ: Nº 11.852.877/0001-27, localizada na Avenida Projetada, nº 02, Vila Miramar, Araçagi, São José de Ribamar/MA, CEP: 65110-000, representada pela **Sra. Maria Claudinete Santos de Lima Roos**, portadora do RG: Nº 021.079.562002-7 SSP/MA e o CPF: Nº 333.006.403-00 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática**, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SARP/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº **205269/2019 – SARP**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís – MA, 29 de julho de 2020.

Deimison Neves dos Santos  
Secretário Adjunto de Registro de Preços  
SARP/SEGEP

  
Maria Claudinete Santos de Lima Roos  
M C S DE LIMA ROOS COMÉRCIO - ME



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ANEXO ÚNICO**



**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020 - SEGEF**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SARP/MA**  
**PROCESSO Nº 205269/2019 – SARP**  
**VIGENCIA: 12 MESES**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 095/2020 – SEGEF, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEF, tendo como partes a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 004/2020 – SARP/MA.

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática**

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA: M C S DE LIMA ROOS COMÉRCIO - ME</b>	
CNPJ: Nº 11.852.877/0001-27	Telefone / Fax: (98) 98769-1951
Endereço: Avenida Projetada, nº 02, Vila Miramar, Araçagi, São José de Ribamar/MA, CEP: 65110-000	E-mail: c0mercialglobex@hotmail.com

**QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

<b>M C S DE LIMA ROOS - CNPJ: 11.852.877/0001-27</b>						
Item	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	Switch - Tipo: switch SAN; Portas: Permite que até oito portas (a velocidades de 2, 4 ou 8Gb/s) entre um par de switches sejam combinadas para formar um único ISL lógico com velocidade de até 64Gb/s (128Gb/s full duplex) para utilização de banda e equilíbrio de carga ideais.; Protocolos suportados: Fibre Channel; Velocidade da Porta: Fibre Channel de 8 Gb/s; Número de portas: oito (8) Fibre Channel (8 ativas e 24 no máximo); Largura de banda de switch agregada: 384 Gb/s ou superior; Conectividade e desempenho: Oferece conectividade SAN que melhora o desempenho do sistema, maximiza o valor de implementações de servidores virtuais e reduz os custos totais de armazenamento. Desempenho de 1,2, 4 e 8Gb full duplex de detecção automática para permitir até 128Gb de taxa de transferência; Demais características: Pode ser populado hoje SFPs série B 4Gb e atualizado para SFPs série B 8Gb quando for necessário. Conformidade com a diretiva de Restrição de Substâncias Nocivas (RoHS2) e com os requisitos RoHS de 2016; Itens inclusos: Inclui suporte simultâneo a velocidade de cabo para todas as portas, oferecendo um sistema de alto desempenho com largura de banda agregada de até 384Gb/s (ou superior) full duplex; Conectividade: Proporciona conectividade perfeita do servidor a	Un.	LOTE 006	1	36.849,00	36.849,00



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



	<p>ambientes de malha de vários fornecedores, e permite que uma grande quantidade de servidores se conectem a uma malha SAN sem aumentar a contagem de domínio de switches; Requisitos: Devem estar inclusos todas os cabos ou interfaces para ligação ao Storage FC 8GB do SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO TIPO STORAGE DE RACK; Características disponíveis: Carregamento de código com permutação automática. Portas sob demanda sem tempo de inatividade, Form factor: rack 1 U. <b>MARCA: HP/ MOD: AM 867D</b></p>					
7	<p>Nobreak - Tipo: 6 KVA; Potência: 6KVA/5, 4KW; Fator de Potência Mínimo de 0,9; Tecnologia: Possuir Tecnologia on-line dupla conversão com sistema Power Factor Correction (PFC) (corretor de fator de potência); destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass interna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna ou substituição do nobreak sem o desligamento das cargas críticas; Opção de paralelismo para alcançar o dobro da potência; Tensão de entrada: 220v; Faixa de Tensão de Entrada Suportada: no mínimo de 176 a 276V; Tensão de Saída / THDu: 220V/ THDu &lt;2%; Frequência de Entrada / THDi: 40-70Hz, detecção automática para 50/60Hz;</p>	Un.	LOTE 007	3	39.689,00	119.067,00



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



<p>THDi &lt; 5%; Eficiência: 94% no modo on-line e 98% no modo de alta eficiência (high-efficiency); Conexões: Entrada: Borne (até 10mm<sup>2</sup>); Saída Borne + 2 grupos com 4 IEC C13 (10A) + 2 IEC C19 (16A); Baterias e Autonomia: Cada equipamento deve possuir bateria interna para autonomia mínima de até 3 minutos a plena carga e ter capacidade de expansão de autonomia com a adição de até 12 módulos de bateria por equipamento; Deve realizar teste automático de baterias; Demais características da bateria: Devem possuir proteção contra descarga profunda das baterias, aumentando sua vida útil; Devem ser capazes de fazer o reconhecimento automático dos módulos externos de baterias, do tipo hot- swap; Portas de Comunicação: 1 porta USB, 1 porta serial RS-232 (mesmo que as portas USB e RS232 não possam ser utilizadas simultaneamente), 4 contatos secos (DB9); Slot para placas de comunicação: 01 (um). Este slot deve estar ocupado com a placa de rede para gerenciamento remoto e integração ao sistema de virtualização do Orgão.; Garantia: 3 (três) anos com assistência on-site; Módulos de bateria: Cada equipamento deverá ser fornecido com um módulo de bateria, ampliando assim a sua autonomia em plena carga para, no mínimo, 16 minutos; Características dos módulos de bateria: Ser do mesmo fabricante dos nobreaks e pertencer à mesma linha do equipamento; Capacidade de design de uso tanto na posição torre, quanto na posição rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios para sua instalação em rack de 19; Outras características dos módulos de bateria: Devem ser fornecidos todos os cabos para interligação do módulo de bateria ao nobreak; Os módulos, ao serem conectados e reconhecidos pelos nobreaks, devem também ser automaticamente reconhecidos pelo software de gerenciamento e passarem a constar no seu portfólio; Tipo de módulo de bateria: Devem ser do tipo hot-swap, ou seja, podem ser instalados e removidos sem a necessidade de desligamento do sistema; Software de gerenciamento: Deve ser disponibilizado, juntamente com os equipamentos, um software de gerenciamento com capacidade de operação tanto em ambiente Windows, quanto em ambiente de virtualização, tipo VmWare; Características do software de gerenciamento: Monitorar e</p>					
--	--	--	--	--	--

*(Handwritten signature and initials)*



	<p>gerenciar remotamente múltiplos dispositivos de nobreaks e ePDU através da rede de uma única interface - qualquer PC com Web browser ou painel de controle vCenter ou XenCenter;; Outras características (software de gerenciamento): Prover acesso instantâneo a informações críticas como condição da bateria do nobreak, níveis de carga e tempo de execução da bateria; Medir o consumo de energia e kWh para ajudar a calcular a eficácia do uso de energia; Demais características (software de gerenciamento): Prover integração com plataformas de virtualização, aumentando a produtividade e a capacidade de resposta operacional; Suportar aplicações do tipo trigger migration para mover máquinas virtuais para um servidor disponível na rede para integração de dados e zero tempo de inatividade; Requisitos do software de gerenciamento: Permitir desligamentos seguros dos servidores - mesmo servidores que estejam com clusters rodando vCenter; Prover descoberta automática de rede, detectando automaticamente os novos dispositivos inseridos na rede; Outros requisitos (software de gerenciamento): Possuir a capacidade de realizar upgrade dos firmwares dos nobreaks e placas remotamente, reduzindo o tempo de manutenção; Gerenciar dispositivos ativos de energia, inclusive de outros fabricantes, via protocolo SNMP, permitindo acompanhar a movimentação do equipamento, adições e mudanças; Compatibilidade do software de gerenciamento: Ser compatível com ESXi, SCVMM, XenCenter e KVM; Monitorar e gerenciar sistemas NetApp fabric-attached storage (FAS) e facilitar o desligamento, protegendo a integridade dos dados no caso de uma falha de energia prolongada.</p> <p><b>MARCA: APC SCHNEIDER/ MOD: SRT 6 KXLI + SRTRK2 + SRT 192 BP / SRT 192 RMBP + PLACA AP 9631 + AP 9335 T</b></p>					
7.1	<p>Nobreak - Tipo: 6 KVA; Potência: 6KVA/5, 4KW; Fator de Potência Mínimo de 0,9; Tecnologia: Possuir Tecnologia on-line dupla conversão com sistema Power Factor Correction (PFC) (corretor de fator de potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line</p>	Un.	LOTE 007.1	1	39.689,00	39.689,00



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



<p>dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass interna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna ou substituição do nobreak sem o desligamento das cargas críticas; Opção de paralelismo para alcançar o dobro da potência; Tensão de entrada: 220v; Faixa de Tensão de Entrada Suportada: no mínimo de 176 a 276V; Tensão de Saída / THDu: 220V/ THDu &lt;2%; Frequência de Entrada / THDi: 40-70Hz, detecção automática para 50/60Hz; THDi &lt; 5%; Eficiência: 94% no modo on-line e 98% no modo de alta eficiência (high-efficiency); Conexões: Entrada: Borne (até 10mm<sup>2</sup>); Saída Borne + 2 grupos com 4 IEC C13 (10A) + 2 IEC C19 (16A); Baterias e Autonomia: Cada equipamento deve possuir bateria interna para autonomia mínima de até 3 minutos a plena carga e ter capacidade de expansão de autonomia com a adição de até 12 módulos de bateria por equipamento; Deve realizar teste automático de baterias; Demais características da bateria: Devem possuir proteção contra descarga profunda das baterias, aumentando sua vida útil; Devem ser capazes de fazer o reconhecimento automático dos módulos externos de baterias, do tipo hot- swap; Portas de Comunicação: 1 porta USB, 1 porta serial RS-232 (mesmo que as portas USB e RS232 não possam ser utilizadas simultaneamente), 4 contatos secos (DB9); Slot para placas de comunicação: 01 (um). Este slot deve estar ocupado com a placa de rede para</p>					
---	--	--	--	--	--





<p>gerenciamento remoto e integração ao sistema de virtualização do Órgão.; Garantia: 3 (três) anos com assistência on-site; Módulos de bateria: Cada equipamento deverá ser fornecido com um módulo de bateria, ampliando assim a sua autonomia em plena carga para, no mínimo, 16 minutos; Características dos módulos de bateria: Ser do mesmo fabricante dos nobreaks e pertencer à mesma linha do equipamento; Capacidade de design de uso tanto na posição torre, quanto na posição rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios para sua instalação em rack de 19; Outras características dos módulos de bateria: Devem ser fornecidos todos os cabos para interligação do módulo de bateria ao nobreak; Os módulos, ao serem conectados e reconhecidos pelos nobreaks, devem também ser automaticamente reconhecidos pelo software de gerenciamento e passarem a constar no seu portfólio; Tipo de módulo de bateria: Devem ser do tipo hot-swap, ou seja, podem ser instalados e removidos sem a necessidade de desligamento do sistema; Software de gerenciamento: Deve ser disponibilizado, juntamente com os equipamentos, um software de gerenciamento com capacidade de operação tanto em ambiente Windows, quanto em ambiente de virtualização, tipo VmWare; Características do software de gerenciamento: Monitorar e gerenciar remotamente múltiplos dispositivos de nobreaks e ePDU através da rede de uma única interface - qualquer PC com Web browser ou painel de controle vCenter ou XenCenter;; Outras características (software de gerenciamento): Prover acesso instantâneo a informações críticas como condição da bateria do nobreak, níveis de carga e tempo de execução da bateria; Medir o consumo de energia e kWh para ajudar a calcular a eficácia do uso de energia; Demais características (software de gerenciamento): Prover integração com plataformas de virtualização, aumentando a produtividade e a capacidade de resposta operacional; Suportar aplicações do tipo trigger migration para mover máquinas virtuais para um servidor disponível na rede para integração de dados e zero tempo de inatividade; Requisitos do software de gerenciamento: Permitir desligamentos seguros dos servidores - mesmo servidores que estejam com clusters rodando vCenter; Prover descoberta</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



<p>automática de rede, detectando automaticamente os novos dispositivos inseridos na rede; Outros requisitos (software de gerenciamento): Possuir a capacidade de realizar upgrade dos firmwares dos nobreaks e placas remotamente, reduzindo o tempo de manutenção; Gerenciar dispositivos ativos de energia, inclusive de outros fabricantes, via protocolo SNMP, permitindo acompanhar a movimentação do equipamento, adições e mudanças; Compatibilidade do software de gerenciamento: Ser compatível com ESXi, SCVMM, XenCenter e KVM; Monitorar e gerenciar sistemas NetApp fabric-attached storage (FAS) e facilitar o desligamento, protegendo a integridade dos dados no caso de uma falha de energia prolongada.</p> <p><b>MARCA: APC SCHNEIDER/ MOD: SRT 6 KXLI + SRTRK2 + SRT 192 BP / SRT 192 RMBP + PLACA AP 9631 + AP 9335 T</b></p>					
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 195.605,00</b>

São Luís – MA, 29 de julho de 2020.

  
**Deimison Neves dos Santos**  
Secretário Adjunto de Registro de Preços  
SARP/SEGEP

  
**Maria Claudinete Santos de Lima Roos**  
M C S DE LIMA ROOS COMÉRCIO - ME

SARP/SEGEF  
Fls.: 710  
Proc.: 205269/2019  
Rub.: 17

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS		SEGUNDA-FEIRA, 03 - AGOSTO - 2020	
Capacidade: instalada de, pelo menos: 08 (oito) Discos Rígidos de 1.2TB SAS 10K 2.5" SFF 12G; Outras características: 4 portas Fibre Channel de 8 Gb, Suporte de cluster: Windows, Linux, HP-UX, Suporte de cópia de segurança SAN, Suporte para Systems Insight Manager; Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows Server 2019, Microsoft Windows Server 2016, Microsoft Windows Server 2012, Red Hat Linux, SuSE SLES Linux, Vmware, HP-UX; Altura: Altura do rack 2U; Itens inclusos: Devem estar inclusos todas os cabos ou interfaces para ligação ao Switch FC 8GB. <b>MARCA: HPE/ MODELO: MSA 1050 PN: Q2R19A</b>			
<b>Valor Total</b>			<b>RS 892.050,00</b>

São Luís – MA, 29 de julho de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEF. João Carlos Lima Pereira-IT CONNECTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020 – SEGEF. PROCESSO Nº 205269/2019 – SARP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SARP/MA.** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEF, para atender as demandas da **Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2020 indica como vencedor a empresa: **M C S DE LIMA ROOS COMÉRCIO - ME**, e a respectiva homologação do Processo nº 205269/2019 – SARP. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa : **M C S DE LIMA ROOS COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ: Nº 11.852.877/0001-27, localizada na Avenida Projetada, nº 02, Vila Miramar, Araçagi, São José de Ribamar/MA, CEP: 65110-000, representada pela **Sra. Maria Claudinete Santos de Lima Roos**, portadora do RG: Nº 021.079.562002-7 SSP/MA e o CPF: Nº 333.006.403-00 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática**, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SARP/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 205269/2019 – SARP. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEF**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de

Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA.** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital.** **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESAO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL**



**DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após

sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas São Luís - MA, 29 de julho de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/ SARP/SEGEP. Maria Claudinete Santos de Lima Roos-M C S DE LIMA ROOS COMÉRCIO - ME

## ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SARP/MA. PROCESSO Nº 205269/2019 - SARP. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 095/2020 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 004/2020 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática

## QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA: M C S DE LIMA ROOS COMÉRCIO - ME</b>	
CNPJ: Nº 11.852.877/0001-27	Telefone / Fax: (98) 98769-1951
Endereço: Avenida Projetada, nº 02, Vila Miramar, Araçagi, São José de Ribamar/MA, CEP: 65110-000	E-mail: c0mercialglobex@hotmail.com

## QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

## M C S DE LIMA ROOS - CNPJ: 11.852.877/0001-27

Item	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	Switch - Tipo: switch SAN; Portas: Permite que até oito portas (a velocidades de 2, 4 ou 8Gb/s) entre um par de switches sejam combinadas para formar um único ISL lógico com velocidade de até 64Gb/s (128Gb/s full duplex) para utilização de banda e equilíbrio de carga ideais.; Protocolos suportados: Fibre Channel; Velocidade da Porta: Fibre Channel de 8 Gb/s; Número de portas: oito (8) Fibre Channel (8 ativas e 24 no máximo); Largura de banda de switch agregada: 384 Gb/s ou superior; Conectividade e desempenho: Oferece conectividade SAN que melhora o desempenho do sistema, maximiza o valor de implementações de servidores virtuais e reduz os custos totais de armazenamento. Desempenho de 1,2, 4 e 8Gb full duplex de detecção automática para permitir até 128Gb de taxa de transferência; Demais características: Pode ser populado hoje SFPs série B 4Gb e atualizado para SFPs série B 8Gb quando for necessário. Conformidade com a diretiva de Restrição de Substâncias Nocivas (RoHS2) e com os requisitos RoHS de 2016; Itens inclusos: Inclui suporte simultâneo a velocidade de cabo para todas as portas, oferecendo um sistema de alto desempenho com largura de banda agregada de até 384Gb/s (ou superior)	Un.	LOTE 006	1	36.849,00	36.849,00

SARPISECEP  
 Fis.: 712  
 22/09/19  
 19

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



SEGUNDA-FEIRA, 03 - AGOSTO - 2020

19

	<p>full duplex; Conectividade: Proporciona conectividade perfeita do servidor a ambientes de malha de vários fornecedores, e permite que uma grande quantidade de servidores se conectem a uma malha SAN sem aumentar a contagem de domínio de switches; Requisitos: Devem estar inclusos todas os cabos ou interfaces para ligação ao Storage FC 8GB do SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO TIPO STORAGE DE RACK; Características disponíveis: Carregamento de código com permutação automática. Portas sob demanda sem tempo de inatividade, Form factor: rack 1 U.  <b>MARCA: HP/ MOD: AM 867D</b></p>					
7	<p>Nobreak - Tipo: 6 KVA; Potência: 6KVA/5, 4KW; Fator de Potência Mínimo de 0,9; Tecnologia: Possuir Tecnologia on-line dupla conversão com sistema Power Factor Correction (PFC) (corretor de fator de potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar os Star produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass interna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna ou substituição do nobreak sem o desligamento das cargas críticas; Opção de paralelismo para alcançar o dobro da potência; Tensão de entrada: 220v; Faixa de Tensão de Entrada Suportada: no mínimo de 176 a 276V; Tensão de Saída / THDu: 220V/ THDu &lt;2%; Frequência de Entrada / THDi: 40-70Hz, detecção automática para 50/60Hz; THDi &lt; 5%; Eficiência: 94% no modo on-line e 98% no modo de alta eficiência (high-efficiency); Conexões: Entrada: Borne (até 10mm<sup>2</sup>); Saída Borne + 2 grupos com 4 IEC C13 (10A) + 2 IEC C19 (16A); Baterias e Autonomia: Cada equipamento deve possuir bateria interna para autonomia mínima de até 3 minutos a plena carga e ter capacidade de expansão de autonomia com a adição de até 12 módulos de bateria por equipamento; Deve realizar teste automático de baterias; Demais características da bateria: Devem possuir proteção contra descarga profunda das baterias, aumentando sua vida útil; Devem ser capazes de fazer o reconhecimento automático dos módulos externos de baterias, do tipo hot- swap; Portas de Comunicação: 1 porta USB, 1 porta serial RS-232 (mesmo que as portas USB e RS232 não possam ser utilizadas simultaneamente), 4 contatos secos (DB9); Slot para placas de comunicação: 01 (um). Este slot deve estar ocupado com a placa de rede para gerenciamento remoto e integração ao sistema de virtualização do Órgão.; Garantia: 3 (três) anos com assistência on-site; Módulos de bateria: Cada equipamento deverá ser fornecido com um módulo de bateria, ampliando assim a sua autonomia em plena carga para, no mínimo, 16 minutos; Características dos módulos de bateria: Ser do mesmo fabricante dos nobreaks e pertencer à mesma linha do equipamento; Capacidade de design de uso tanto na posição torre, quanto na posição rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios para sua instalação em rack de 19; Outras características dos módulos de bateria: Devem ser fornecidos todos os cabos para interligação do módulo de bateria ao nobreak; Os módulos, ao serem conectados e reconhecidos pelos nobreaks, devem também ser automaticamente reconhecidos pelo software de gerenciamento e passarão a constar no seu portfólio; Tipo de módulo de bateria: Devem ser do tipo hot-swap, ou seja, podem ser instalados e removidos sem a necessidade de desligamento do sistema; Software de gerenciamento:</p>	Un.	LOTE 007	3	39.689,00	119.067,00



SARP/SEGEF  
Fls.: 712  
205261/19  
8

	<p>Deve ser disponibilizado, juntamente com os equipamentos, um software de gerenciamento com capacidade de operação tanto em ambiente Windows, quanto em ambiente de virtualização, tipo VmWare; Características do software de gerenciamento: Monitorar e gerenciar remotamente múltiplos dispositivos de nobreaks e ePDU através da rede de uma única interface - qualquer PC com Web browser ou painel de controle vCenter ou XenCenter;; Outras características (software de gerenciamento): Prover acesso instantâneo a informações críticas como condição da bateria do nobreak, níveis de carga e tempo de execução da bateria; Medir o consumo de energia e kWh para ajudar a calcular a eficácia do uso de energia; Demais características (software de gerenciamento): Prover integração com plataformas de virtualização, aumentando a produtividade e a capacidade de resposta operacional; Suportar aplicações do tipo trigger migration para mover máquinas virtuais para um servidor disponível na rede para integração de dados e zero tempo de inatividade; Requisitos do software de gerenciamento: Permitir desligamentos seguros dos servidores - mesmo servidores que estejam com clusters rodando vCenter; Prover descoberta automática de rede, detectando automaticamente os novos dispositivos inseridos na rede; Outros requisitos (software de gerenciamento): Possuir a capacidade de realizar upgrade dos firmwares dos nobreaks e placas remotamente, reduzindo o tempo de manutenção; Gerenciar dispositivos ativos de energia, inclusive de outros fabricantes, via protocolo SNMP, permitindo acompanhar a movimentação do equipamento, adições e mudanças; Compatibilidade do software de gerenciamento: Ser compatível com ESXi, SCVMM, XenCenter e KVM; Monitorar e gerenciar sistemas NetApp fabric-attached storage (FAS) e facilitar o desligamento, protegendo a integridade dos dados no caso de uma falha de energia prolongada. <b>MARCA: APC SCHNEIDER/ MOD: SRT 6 KXLI + SRTRK2 + SRT 192 BP / SRT 192 RMBP + PLACA AP 9631 + AP 9335 T</b></p>					
7.1	<p>Nobreak - Tipo: 6 KVA; Potência: 6KVA/5, 4KW; Fator de Potência Mínimo de 0,9; Tecnologia: Possuir Tecnologia on-line dupla conversão com sistema Power Factor Correction (PFC) (corretor de fator de potência): destinado à utilização em redes elétricas críticas, alimentando a equipamentos sensíveis, como servidores e demais equipamentos de um Datacenter; Topologia on-line: A topologia on-line dupla conversão caracteriza-se pelo nobreak ser composto por módulo retificador AC/DC que fornece alimentação às baterias e ao inversor DC/AC ao mesmo tempo; Módulo: O módulo inversor opera todo o tempo alimentando constantemente os equipamentos conectados ao UPS. Não existe tempo de transferência, pois é sempre o inversor que alimenta à carga; Adaptação: Adaptável para uso em modo torre ou rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação dos nobreaks em racks padrão 19; Total integração com ambientes virtualizados; Gerenciamento remoto: devem ser fornecidos todas as placas e eventuais acessórios para uso deste recurso; Eficiência energética: Os equipamentos devem possuir o selo Energy que ajuda os consumidores a identificar osStar produtos e práticas com alta eficiência energética, que proporcionam economia financeira e ajudam o meio ambiente; Chave: Devem possuir chave de bypass interna para permitir a continuidade do serviço em caso de falha interna ou substituição do nobreak sem o desligamento das cargas críticas; Opção de paralelismo para alcançar o dobro da potência; Tensão de entrada: 220v; Faixa de Tensão de Entrada Suportada: no mínimo de 176 a 276V; Tensão de Saída / THDu: 220V/ THDu &lt;2%; Frequência de Entrada / THDi: 40-70Hz, detecção automática para 50/60Hz; THDi &lt; 5%; Eficiência: 94% no modo on-line e 98% no modo de alta eficiência (high-efficiency); Conexões: Entrada: Borne (até 10mm<sup>2</sup>); Saída Borne + 2 grupos com 4 IEC C13 (10A) + 2 IEC C19 (16A); Baterias e Autonomia: Cada equipamento deve possuir bateria interna para autonomia mínima de até 3 minutos a plena carga e ter capacidade de expansão de autonomia com a adição de até 12 módulos de bateria por equipamento; Deve realizar teste automático de baterias;</p>	Un.	LOTE 007.1	1	39.689,00	39.689,00



<p>Demais características da bateria: Devem possuir proteção contra descarga profunda das baterias, aumentando sua vida útil; Devem ser capazes de fazer o reconhecimento automático dos módulos externos de baterias, do tipo hot- swap; Portas de Comunicação: 1 porta USB, 1 porta serial RS-232 (mesmo que as portas USB e RS232 não possam ser utilizadas simultaneamente), 4 contatos secos (DB9); Slot para placas de comunicação: 01 (um). Este slot deve estar ocupado com a placa de rede para gerenciamento remoto e integração ao sistema de virtualização do Orgão.; Garantia: 3 (três) anos com assistência on-site; Módulos de bateria: Cada equipamento deverá ser fornecido com um módulo de bateria, ampliando assim a sua autonomia em plena carga para, no mínimo, 16 minutos; Características dos módulos de bateria: Ser do mesmo fabricante dos nobreaks e pertencer à mesma linha do equipamento; Capacidade de design de uso tanto na posição torre, quanto na posição rack, devendo ser fornecidos todos os acessórios para sua instalação em rack de 19; Outras características dos módulos de bateria: Devem ser fornecidos todos os cabos para interligação do módulo de bateria ao nobreak; Os módulos, ao serem conectados e reconhecidos pelos nobreaks, devem também ser automaticamente reconhecidos pelo software de gerenciamento e passarão a constar no seu portfólio; Tipo de módulo de bateria: Devem ser do tipo hot-swap, ou seja, podem ser instalados e removidos sem a necessidade de desligamento do sistema; Software de gerenciamento: Deve ser disponibilizado, juntamente com os equipamentos, um software de gerenciamento com capacidade de operação tanto em ambiente Windows, quanto em ambiente de virtualização, tipo VmWare; Características do software de gerenciamento: Monitorar e gerenciar remotamente múltiplos dispositivos de nobreaks e ePDU através da rede de uma única interface - qualquer PC com Web browser ou painel de controle vCenter ou XenCenter;; Outras características (software de gerenciamento): Prover acesso instantâneo a informações críticas como condição da bateria do nobreak, níveis de carga e tempo de execução da bateria; Medir o consumo de energia e kWh para ajudar a calcular a eficácia do uso de energia; Demais características (software de gerenciamento): Prover integração com plataformas de virtualização, aumentando a produtividade e a capacidade de resposta operacional; Suportar aplicações do tipo trigger migration para mover máquinas virtuais para um servidor disponível na rede para integração de dados e zero tempo de inatividade; Requisitos do software de gerenciamento: Permitir desligamentos seguros dos servidores - mesmo servidores que estejam com clusters rodando vCenter; Prover descoberta automática de rede, detectando automaticamente os novos dispositivos inseridos na rede; Outros requisitos (software de gerenciamento): Possuir a capacidade de realizar upgrade dos firmwares dos nobreaks e placas remotamente, reduzindo o tempo de manutenção; Gerenciar dispositivos ativos de energia, inclusive de outros fabricantes, via protocolo SNMP, permitindo acompanhar a movimentação do equipamento, adições e mudanças; Compatibilidade do software de gerenciamento: Ser compatível com ESXi, SCVMM, XenCenter e KVM; Monitorar e gerenciar sistemas NetApp fabric-attached storage (FAS) e facilitar o desligamento, protegendo a integridade dos dados no caso de uma falha de energia prolongada.  <b>MARCA: APC SCHNEIDER/ MOD: SRT 6 KXLI + SRTRK2 + SRT 192 BP / SRT 192 RMBP + PLACA AP 9631 + AP 9335 T</b></p>	Un.	LOTE 007.1	1	39.689,00	39.689,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 195.605,00</b>

São Luís – MA, 29 de julho de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/ SARP/SEGEP. Maria Claudinete Santos de Lima Roos-M C S DE LIMA ROOS COMÉRCIO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2020- CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020 – CELICC/PMSJR

PROCESSO N° 1652/2019 – SEMAS VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda - SEMAS.